

LEI N.º 791/2020
DE: 06 DE JULHO DE 2020.

“Altera o ‘projeto’ e a ‘fonte de recursos’ da ficha orçamentária presente no artigo 2º da Lei nº 766/2020 de 12/05/2020 e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 766/2020 de 12/05/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - O crédito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	5017	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO	1141	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
VALOR		R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)
FONTE	46	Transferências de Recursos da União - Custeio
FONTE	47	Transferências de Recursos da União - Investimentos

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE JULHO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL